



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 045, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA 13/10 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i”, inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08 (oito) horas do dia 16 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde e coleta e remoção do lixo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

